

**EDITAL Nº 45/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.003264/2024-43

DOCUMENTO SEI Nº 2374846

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED/GJM, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE EDITAL visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presenciais dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como monitores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Edital de Monitoria é de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- 1.2. A Monitoria Indígena é a ação sócio pedagógica, atribuída a estudantes do IFRO *campus* Guajará-Mirim, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento e contribuir para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas;
- 1.3. A proposta, para além do ingresso, busca oferecer suporte para permanência desses acadêmicos nos cursos oferecidos pelo *campus* Guajará-Mirim do IFRO, através de uma tríade composta pelo monitor, monitorado e servidor responsável (tutor) para apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar o indígena na compreensão das exigências do curso e na adaptação do novo ambiente. Nessa composição, o servidor orientará a relação entre o monitor e o acadêmico indígena e deverá acompanhar a evolução de ambos no decorrer do período letivo. A Coordenação de Assistência ao Educando junto à Direção de Ensino fará a seleção de servidores para atuar na tutoria.
- 1.4. A realização das atividades de monitoria poderão ocorrer de forma presencial ou híbrida (presencial e virtual, a depender das necessidades do estudante indígena.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Custeio do IFRO.
- 2.2. O Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, 2023-2027, eixo temático 2: Acesso, permanência e êxito. Objetivo estratégico: Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- 2.3. Encontra-se também devidamente registrado no Plano Anual de Trabalho (PAT) 2024 do *Campus* Guajará-mirim, no que se refere a ação Promover o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Acolher os (as) estudantes indígenas, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação
- 3.2. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas através do apoio durante as aulas ou fora das aulas, e em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extraclasse para que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes;
- 3.3. Cooperar para a permanência dos (as) estudantes indígenas, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade e para a integralização de seu curso;
- 3.4. Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovidas pela Política de Ações Afirmativas do IFRO, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes indígenas;
- 3.5. Instrumentalizar estudantes indígenas para a compreensão dos sistemas operacionais utilizados na instituição (AVA e SUAP) e aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica;
- 3.6. Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação.

4. COMPETE AO(À) MONITOR(A)

- 4.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações da Comissão de Acompanhamento dos monitores junto à Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;
- 4.2. Atender às orientações da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;
- 4.3. Enviar o termo de compromisso e os relatórios de monitoria (ANEXO I, V e VI), com as devidas assinaturas, para a Coordenação de Assistência ao Educando - CAED no início de cada mês, para o e-mail: caed.guajara@ifro.edu.br;
- 4.4. Dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas;
- 4.5. Auxiliar os(as) estudantes indígenas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 4.6. Orientar os(as) estudantes indígenas quanto ao uso das bibliotecas, ambientes virtuais e demais setores relacionados à vida acadêmica no IFRO *campus* Guajará-Mirim;
- 4.7. Auxiliar os(as) estudantes indígenas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 4.8. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes indígena, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino presenciais;
- 4.9. Auxiliar os discentes indígenas na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.10. Auxiliar os(as) estudantes indígenas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 4.11. Atuar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas nas situações próprias da vida acadêmica;
- 4.12. Reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas.
- 4.13. Colaborar, quando necessário, no acesso de estudantes indígenas aos programas de auxílio e permanência da instituição;

5. DAS PROIBIÇÕES DO(A) MONITOR (A)

- 5.1. É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova;
- 5.2. O monitor não poderá, durante o período de monitoria, apresentar registros de indisciplina sob pena de ter sua bolsa cancelada. Caberá à equipe da comissão organizadora avaliar a necessidade de desligamento do monitor;
- 5.3. Transferir a monitoria/bolsa para outro estudante.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista da Monitoria Indígena:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em cursos oferecidos pelo IFRO, preferencialmente no mesmo curso do aluno indígena;
- II - Se tiver idade inferior a 18 anos, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II);
- III - Apresentar a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III) para o cumprimento das atividades do aluno monitor com carga horária de 08;
- IV - Estar ciente da sua importância, atribuições e obrigações enquanto aluno monitor apresentando o Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido;
- V - Ter condições de realizar a monitoria por meio virtual e presencial;
- VI - Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;
- VII - Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- VIII - Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- IX - Para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os auxílios destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como PROAP, PROMORE, entre outros;
- X - Não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O período de inscrição será de acordo com o previsto no cronograma deste edital e deverá ser feito pelo estudante diretamente no formulário de inscrição;
- 7.2. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário <https://forms.gle/zLR9SYnNGyj3aMzB7>, anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:
- I - Atestado de Matrícula (disponível no SUAP);
 - II - Termo de Autorização do Responsável legal (apenas para menores de idade - ANEXO II);
 - III - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III);
- 7.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: caed.guajara@ifro.edu.br

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises das informações dispostas no formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, desempenho acadêmico, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria (critérios de avaliação dispostos no ANEXO VII);
- 8.2. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site do IFRO;
- 8.3. Na entrevista serão avaliados alguns aspectos como a capacidade de comunicação do aluno, domínio de ferramentas e conhecimento sobre monitoria/aluno indígena. Todos os aspectos avaliados estão descritos no Anexo VII;
- 8.4. Para critério de desempate, será levado em consideração, respectivamente:
- I - Maior nota na entrevista;
 - II - Maior idade.

9. DA DISTRIBUIÇÃO VAGAS DE MONITORIA

- 9.1. O critério para distribuição das vagas de monitoria para o ano letivo de 2024 considera a presença de estudantes indígenas nos diversos cursos do IFRO campus Guajará-Mirim.
- 9.2. A quantidade de vagas está disposta no quadro abaixo podendo ser convocados novos candidatos conforme o ingresso de novos estudantes indígenas;

MONITORIA	Nº DE VAGAS
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas na Turma de 1º ano Vespertino do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas na Turma de 2º ano Matutino do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas da Turma do 1º semestre do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas da Turma do 3º semestre do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio	1
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas da Turma do 1º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - EJA	3
Monitoria para colaboração na aprendizagem de estudantes indígenas da Turma do 2º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - EJA	1

- 9.3. Caso os candidatos classificados desistam da monitoria ou precisem ser substituídos serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;
- 9.4. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2024, com duração de até 6 meses;
- 9.5. O período de vigência das bolsas pode ser alterado, de acordo com a necessidade dos estudantes indígenas, com os calendários acadêmicos do Campus e da disponibilidade orçamentária;

- 9.6. O bolsista receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais.
- 9.7. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 9.8. Se ocorrer a necessidade de mais bolsistas, além dos classificados neste edital, a Coordenação de Assistência ao Educando - CAED poderá selecionar outros estudantes para ocuparem vagas de monitoria, a fim de garantir a permanência e êxito dos estudantes indígenas.

10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

- 10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I - a pedido do(a) monitor(a);
 - II - a pedido do(a) tutor(a) membro da comissão de acompanhamento da Monitoria Indígena, por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
 - III - por abandono das atividades de monitoria;
 - IV - pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a instituição;
 - V - pelo encerramento do ano letivo.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Os certificados dos estudantes mediadores e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos indígenas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais;
- 11.2. Após a data de conclusão da monitoria, o(a) aluno(a) deverá elaborar o Relatório Final de Monitoria em até 10 dias úteis, que será homologado ou não pela CAED (ANEXO VI);
- 11.3. Caberá ao CAED-GJM emitir os certificados de estudantes mediadores por intermédio da Direção de Ensino do IFRO Campus Guajará-Mirim.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme cronograma;
- 12.2. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando Edital retificado;
- 12.3. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme cronograma;
- 12.4. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente;
- 12.5. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma;
- 12.6. Não haverá recurso contra o resultado após o prazo de recurso estabelecido no cronograma.

13. CRONOGRAMA

- 13.1. O cronograma com datas e mecanismos de acesso estão dispostos no quadro abaixo:

Lançamento do edital	16/08/2024
Impugnação do edital	até 18/08/2024 caed.guajara@ifro.edu.br
Período de inscrições	19 a 23/08/2024 https://forms.gle/zLR9SYnNGyj3aMzB7
Homologação das Inscrições	26/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar	até 27/08/2004 caed.guajara@ifro.edu.br
Homologação das inscrições após recurso e convocação para entrevistas	28/08/2024
Período de Entrevistas	29 e 30/08/2024
Divulgação dos resultados finais	02/09/2024
Previsão de Início das atividades de monitoria	03/09/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do servidor tutor, conforme o mês de referência (ANEXO V);
- 14.2. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela CAED/GJM, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades;
- 14.3. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail: caed.guajara@ifro.edu.br;
- 14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da CAED do Campus Guajará-Mirim juntamente a Direção Geral;
- 14.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;
- 14.6. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital;
- 14.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;
- 14.8. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso;
- 14.9. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento de alunos e dentro da ordem classificatória para cada função;
- 14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO
- II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (para estudantes menores de idade);
- III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIO
- IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- V - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA
- VI - RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
- VII - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA/FORMULÁRIO

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374846** e o código CRC **8B58EBE0**.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso _____, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, sob a supervisão da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED. Declaro-me ciente de que a participação no Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Guajará-Mirim não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar 8 horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Guajará-MIRIM, de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal
(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, data de nascimento ____/____/_____, estou ciente eu autorizo o(a) menor a participar do Processo Seletivo para projeto de monitoria atuando como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas, que será realizado por meio de plataforma virtual, conforme o Edital Nº /2024.

Guajará-Mirim/RO, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

5. Parecer do membro do servidor Tutor/supervisor responsável pelo acompanhamento do(a) monitor(a).

Gujará-Mirim/RO, de de 2024.

ANEXO VII - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA:
BOA COMUNICAÇÃO		
Conceito A- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10	
Conceito B- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	0	
CONTATO COM O ALUNO EM ATENDIMENTO		
Conceito A- Ser do mesmo curso e da mesma turma do aluno atendido.	10	
Conceito B- Ser do mesmo curso e turmas diferentes.	5	
Conceito C – Ser de outro curso.	2	
REALIZOU MONITORIA EM EDITAIS ANTERIORES		
Conceito A- Realizou monitoria em editais anteriores (apresentação de certificado)	10	
Conceito B- E membro do NEABI	10	
FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS		
Conceito A- Possui disponibilidade fixa de horários e flexibilidade de horários para a monitoria de acordo com a necessidade do aluno indígena.	10	
Conceito B- Possui disponibilidade fixa de horários e não possui flexibilidade de horários para atendimento ao aluno indígena.	5	
DOMÍNIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS (AVA, Google Meet, Google Forms, Portal do aluno (SUAP), Gmail, WhatsApp)		
Conceito A- Possui domínio do AVA, SUAP, WhatsApp e mais pelo menos 4 ferramentas tecnológicas;	10	
Conceito B- Possui domínio do AVA, SUAP e WhatsApp e de pelo menos outras 2 ferramentas tecnológicas.	5	
Conceito C- Possui domínio do AVA, SUAP e WhatsApp.	3	
CONHECIMENTO SOBRE MONITORIA		
A- Compreende de forma abrangente a importância da monitoria.	10	
Conceito B- Compreende pouco a importância da monitoria.	5	
Conceito C- Não compreende a importância da monitoria.	0	
CONHECIMENTO SOBRE O ALUNO INDÍGENA		
Conceito A- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas nas aulas e apresenta sugestões para ajudar.	10	
Conceito B- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas e apresenta poucas sugestões para ajudar.	5	
Conceito C- Não sabe argumentar sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas.	0	
PONTUAÇÃO TOTAL FINAL DO(A) CANDIDATO(A)		